



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 44/2020-PMJ

Pregão Nº 15/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **E C DE MORAIS - EIRELI - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICO E CEMITÉRIO MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relativo ao objeto do **Pregão nº 15/2020-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **E C DE MORAIS - EIRELI - ME**, com RUA GERALDO VIEIRA 124, 0 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, Pinhalão/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 22.350.527/0001-89**, representada por Titular Sr. **ERICA CRISTINA DE MORAIS**, RUA GERALDO VIEIRA, 124 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no **CPF/MF sob nº 068.328.979-95** e Cédula de Identidade RG nº 9.728.914-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 15/2020-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICO E CEMITÉRIO MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **E C DE MORAIS - EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 15/2020-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AREIA LAVADA	1	Areia lavada grossa/media	DECOL	M	400,00	43,00	17.200,00
LOTE: 002 - PEDRA BRITA 1	1	Pedra brita nº1	IBAITI	M	200,00	60,00	12.000,00
LOTE: 003 - PEDRA RACHÃO	1	Pedra rachão	IBAITI	M	50,00	65,00	3.250,00
LOTE: 004 - CONCRETO USINADO	1	Concreto usinado 20mpa	CONCREM IX	M	60,00	285,00	17.100,00
LOTE: 008 - VERGALHÃO DE FERRO 5/8	1	Vergalhão de ferro 5/8 barra 12 mts	GERDA U	UNID	50,00	60,00	3.000,00
LOTE: 010 - TRELIÇA H8	1	Treliça H8 6mts	GERDA U	UNID	100,00	23,00	2.300,00
LOTE: 011 - TRELIÇA H12	1	Treliça H12 6 mts	GERDA U	UNID	100,00	35,00	3.500,00
LOTE: 012 - CIMENTO 50KG	1	Cimento saco 50kg	CA UE	UNID	700,00	22,50	15.750,00
LOTE: 014 - ARAME GALVANIZADO Nº 14	1	Arame galvanizado nº 14	GERDA U	M	2.500,00	1,00	2.500,00
LOTE: 015 - LAJE FORRO	1	Laje forro	ALVORAD A	M	200,00	34,00	6.800,00
LOTE: 016 - TRILHO DE LAJE FORRO	1	Trilho de laje forro	ALVORAD A	M	200,00	4,60	920,00
LOTE: 020 - TIJOLO 6 FUROS	1	Tijolo 6 furos	FARIA	MILH	50,00	330,00	16.500,00
LOTE: 021 - TIJOLINHO MACIÇO	1	Tijolino maciço	FARIA	MILH	10,00	360,00	3.600,00
LOTE: 026 - IMPERMEABILIZANTE TIPO BIANCO	1	Impermeabilizante tipo Bianco 3,6lts	VEDACIT	UNID	20,00	65,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

LOTE: 027 - CHAPA DE MADERIT 0,25mm	1	Chapa de Madeirit 0,25mm	PORMATE X	UNID	50,00	80,00	4.000,00
LOTE: 031 - TÁBUA DE PINUS 0,30	1	Tabua de pinus de 0,30x3mt	PINUS	M	1.500,00	5,50	8.250,00
LOTE: 032 - RIPA DE PINUS 0,5	1	Ripa de pinus 0,5x3mts	PINUS	M	2.000,00	1,40	2.800,00
LOTE: 033 - PRANCHÃO DE EUCALIPTO	1	Pranchão de eucalipto 0,20x0,5x5mts	EUCALIPTO	M	1.000,00	16,00	16.000,00
LOTE: 034 - VIGA DE EUCALIPTO	1	Viga de eucalipto 0,10x0,5x3,5mts	EUCALIPTO	M	500,00	7,00	3.500,00
LOTE: 035 - CAIBRO DE EUCALIPTO	1	Caibro de eucalipto 0,5x0,5x3mts	EUCALIPTO	M	1.000,00	3,50	3.500,00
LOTE: 037 - BATENTE DE PORTA 0,80	1	Batente de porta 0,80cm	CEDRILHO	UNID	20,00	82,00	1.640,00
LOTE: 038 - FORRO DE PINUS	1	Forro de pinus	PINUS	M	300,00	16,00	4.800,00
LOTE: 040 - TESTEIRA CAMBARA 14cm	1	Testeira cambara 14cm	CAMBARA	M	300,00	17,00	5.100,00
LOTE: 043 - Guarnição de madeira p/ porta 80cm (jogo)	1	Guarnição de madeira p/ porta 80cm (jogo)	CEDRILHO	UNID	20,00	28,00	560,00
LOTE: 066 - BARRAMENTO DE COBRE P/ NEUTRO	1	Barramento de cobre para neutro	SOPRANO	UNID	10,00	13,00	130,00
LOTE: 067 - ROLDANA PLÁSTICA GRANDE	1	Roldana plástica grande	PLASTILIT	UNID	500,00	0,60	300,00
LOTE: 069 - POSTE CONCRETO 7,20MT	1	Poste concreto 7,20mt	PADROEIRA	UNID	10,00	200,00	2.000,00
LOTE: 070 - POSTE PADRÃO 220W	1	Poste padrão 220W	PADROEIRA	UNID	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 076 - TELHA PORTUGUÊS-ROMANA	1	Telha português-romana	OURITELHA	MILH	10,00	1.350,00	13.500,00
LOTE: 092 - TUBO PVC 75mm - ESGOTO	1	Tubo de PVC 75mm esgoto	PLASTILIT	UNID	100,00	44,00	4.400,00
LOTE: 094 - TUBO PVC 40mm - ESGOTO	1	Tubo de PVC 40mm esgoto	PLASTILIT	UNID	50,00	15,90	795,00
LOTE: 095 - TUBO MARROM - PVC 75mm - ÁGUA FRIA	1	Tubo marrom de PVC 75mm agua fria	PLASTILIT	UNID	30,00	80,00	2.400,00
LOTE: 096 - TUBO MARROM - PVC 50mm - ÁGUA FRIA	1	Tubo marrom de PVC 50mm agua fria	PLASTILIT	UNID	700,00	52,00	36.400,00
LOTE: 099 - TUBO MARROM - PVC 1/2 - ÁGUA FRIA	1	Tubo marrom de PVC 1/2 agua fria	PLASTILIT	UNID	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 101 - CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS	1	Caixa d'agua 5000lts	FIBROESTE	UNID	5,00	1.900,00	9.500,00
LOTE: 102 - CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS	1	Caixa d'agua 10000lts	FIBROESTE	UNID	5,00	3.350,00	16.750,00
LOTE: 103 - CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS	1	Caixa d'agua 1000lts	FIBROESTE	UNID	5,00	270,00	1.350,00
LOTE: 108 - CURVA PVC 100mm	1	Curva PVC 100mm	PLASTILIT	UNID	20,00	3,50	70,00
LOTE: 109 - CURVA PVC 75mm	1	Curva PVC 75mm	PLASTILIT	UNID	20,00	4,00	80,00
LOTE: 110 - CURVA PVC 50mm	1	Curva PVC 50mm	PLASTILIT	UNID	50,00	2,00	100,00
LOTE: 111 - COTOVELO MARROM 50mm	1	Cotovelo marrom 50mm	PLASTILIT	UNID	50,00	2,70	135,00
LOTE: 112 - COTOVELO MARROM 32mm	1	Cotovelo marrom 32mm	PLASTILIT	UNID	200,00	1,90	380,00
LOTE: 113 - COTOVELO MARROM 3/4	1	Cotovelo marrom 3/4	PLASTILIT	UNID	200,00	0,50	100,00
LOTE: 115 - T 3/4	1	T 3/4	PLASTILIT	UNID	250,00	0,75	187,50
LOTE: 116 - T 1/2	1	T 1/2	PLASTILIT	UNID	200,00	0,75	150,00
LOTE: 119 - ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA/PRESSÃO	1	Acabamento para registro de gaveta/pressão	PEVILON	UNID	10,00	20,00	200,00
LOTE: 120 - FLANGE CAIXA D'ÁGUA 50mm	1	Flange caixa d'agua 50mm	PLASTILIT	UNID	20,00	11,50	230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

LOTE: 122 - FITA VEDA ROSCA - GRANDE	1	Fita veda rosca grande	TIGRE	UNID	50,00	6,00	300,00
LOTE: 124 - BÓIA P/ CX D'ÁGUA	1	Boia para caixa d'água	VIQUA	UNID	20,00	8,00	160,00
LOTE: 125 - COLA P/ CANO PVC	1	Cola para cano PVC 175g	PLASTILIT	UNID	20,00	10,00	200,00
LOTE: 127 - REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	1	Registro de pressão 1/2	PEVILON	UNID	15,00	18,00	270,00
LOTE: 128 - REGISTRO DE PRESSÃO 50mm	1	Registro de pressão 50mm	PEVILON	UNID	10,00	25,00	250,00
LOTE: 131 - TORNEIRA CROMADA DE MESA - LAVATÓRIO	1	Torneira Cromada de mesa lavatório	PEVILON	UNID	20,00	25,00	500,00
LOTE: 133 - TORNEIRA METAL P/ JARDIM	1	Torneira metal p/ jardim	PEVILON	UNID	20,00	20,00	400,00
LOTE: 134 - TORNEIRA - PLÁSTICO TIPO CISNE	1	Torneira de plástico tipo cisne	BLUKIT	UNID	20,00	25,00	500,00
LOTE: 136 - AZULEJO REVESTIMENTO	1	Azulejo revestimento	ALMEIDA	M	400,00	18,00	7.200,00
LOTE: 138 - ARGAMASSA INTERNA 20KG	1	Argamassa interna 20kg	BELITICOLA	UNID	150,00	7,90	1.185,00
LOTE: 139 - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	1	Argamassa piso sobre piso	BELITICOLA	UNID	50,00	22,90	1.145,00
LOTE: 141 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6 LTS	1	Tinta esmalte sintético galão 3,6 lts	DACAR	UNID	100,00	67,00	6.700,00
LOTE: 144 - SELADOR DE PAREDE 18LTS	1	Selador de parede 18 lts	DACAR	UNID	10,00	76,00	760,00
LOTE: 146 - CAL DE PINTURA 20KG	1	Cal de pintura 20kg	HYDRA	UNID	200,00	7,90	1.580,00
LOTE: 147 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18KG	1	Massa corrida acrílica 18kg	ECOTEX	UNID	30,00	54,00	1.620,00
LOTE: 149 - TEXTURA RISCADA 18KG	1	Textura riscada 18 kg	ECOTEX	UNID	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 150 - SOLVENTE AGUARRÁS 3,6	1	Solvente aguarrás 3,6lts	FARBEN	UNID	20,00	30,00	600,00
LOTE: 155 - TINTA PISO/CALÇADA 18LT	1	Tinta piso/calçada 18 lt	DACAR	UNID	20,00	140,00	2.800,00
LOTE: 158 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA - 18LTS	1	Tinta de demarcação viária branca 18lts	IBIPORA TINTAS	UNID	10,00	235,00	2.350,00
LOTE: 159 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18LTS	1	Tinta demarcação viária amarela 18lts	IBIPORA TINTAS	UNID	10,00	220,00	2.200,00
LOTE: 161 - THINNER MULTIUSO GALÃO 3,6 LTS	1	Thinner multiuso galão 3,6lts	ANJO	UNID	10,00	50,00	500,00
LOTE: 164 - ANEL DE CERA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	1	Anel de cera vedação de vaso sanitário	BLUKIT	UNID	20,00	7,00	140,00
LOTE: 165 - LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA	1	Lavatório com coluna em louça	LOGASA	UNID	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 166 - FECHADURA P/ BANHEIRO	1	Fechadura para banheiro	STAM	UNID	20,00	30,00	600,00
LOTE: 168 - FECHADURA EXTERNA	1	Fechadura externa	STAM	UNID	20,00	36,00	720,00
LOTE: 170 - JOGO DE DOBRADIÇA CARTELA C/ 3 UNIDADES	1	Jogo de dobradiça cartela com 3unid	ROCHA	UNID	30,00	9,00	270,00
LOTE: 172 - LIXA MASSA 220	1	Lixa massa 220	3M	UNID	50,00	0,75	37,50
LOTE: 174 - LIXA MASSA 100	1	Lixa ferro 100	3M	UNID	200,00	2,25	450,00
LOTE: 175 - VASO SANITÁRIO COMUM	1	Vaso sanitário comum	LOGASA	UNID	10,00	105,00	1.050,00
LOTE: 176 - VENEZIANA 1,5x 1,00 MTS	1	Veneziana 1,5x1,00mts	CRV	UNID	10,00	310,00	3.100,00
LOTE: 177 - VITRO DE FERRO 1,5 X 1,00 MT	1	Vitro de ferro 1,5x1,00mt	CRV	UNID	10,00	150,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

LOTE: 178 - VITRO DE FERRO 1,00 X 1,00 MT	1	Vitro de ferro 1,00x1,00mt	CRV	UNID	10,00	105,00	1.050,00
LOTE: 179 - VITRO DE BANHEIRO 0,60 X 0,40 CM	1	Vitro de banheiro 0,60x0,40cm	CRV	UNID	10,00	33,00	330,00
LOTE: 180 - PORTA DE FERRO 0,80 CM	1	Porta de ferro 0,80cm	CRV	UNID	10,00	210,00	2.100,00
LOTE: 181 - PORTA DE FERRO 0,60 CM	1	Porta de ferro 0,60cm	CRV	UNID	10,00	200,00	2.000,00
LOTE: 182 - VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - 3,6 LTS	1	Verniz acrílico brilhante; incolor; galão 3,6l; uso interno/externo	SUVINIL	UNID	10,00	75,00	750,00
LOTE: 183 - TRENA 5 MTS	1	Trena 5 mts	MTX	UNID	10,00	10,00	100,00
LOTE: 185 - MARRETA COM CABO 1KG	1	Marreta com cabo 1kg.	MTX	UNID	10,00	24,50	245,00
LOTE: 188 - PLAINA ELÉTRICA 1ª LINHA	1	Plaina elétrica primeira linha	GAMMA	UNID	1,00	540,00	540,00
LOTE: 189 - CINTURÃO EM COURO PORTA FERRAMENTAS	1	Cinturão em couro porta ferramentas	MTX	UNID	10,00	55,00	550,00
LOTE: 191 - LUVA DE PROTEÇÃO EM COURO	1	Luva de proteção em couro	WORKER	PAR	100,00	12,00	1.200,00
LOTE: 193 - APLICADOR DE SILICONE	1	Aplicador de silicone	WORKER	UNID	3,00	16,00	48,00
LOTE: 197 - BROCHA PINTURA	1	Brocha pintura	CONDOR	UNID	50,00	7,00	350,00
LOTE: 199 - RÉGUA EM ALUMÍNIO PARA RECOBO 2,5 MTS	1	Régua em alumínio para reboco 2,5mts	WORKER	UNID	10,00	27,00	270,00
LOTE: 200 - TRADO 20 CM DIÂMETRO	1	Trado 20 cm diâmetro.	TRAMONTINA	UNID	5,00	55,00	275,00
LOTE: 201 - CHIBANCA GRANDE	1	Chibanca grande	TRAMONTINA	UNID	5,00	62,00	310,00
LOTE: 202 - PICARETA	1	Picareta.	TRAMONTINA	UNID	10,00	62,00	620,00
LOTE: 203 - PARAFUSO SOBERBO 6mm	1	Parafuso soberbo 6mm	FISCHER	UNID	1.000,00	0,25	250,00
LOTE: 204 - PARAFUSO SOBERBO 8mm	1	Parafuso soberbo 8mm	FISCHER	UNID	1.000,00	0,25	250,00
LOTE: 205 - PARAFUSO SOBERBO 10mm	1	Parafuso soberbo 10mm	FISCHER	UNID	1.000,00	0,40	400,00
LOTE: 207 - LÂMINA P/ ROÇADEIRA	1	Lâmina para roçadeira	FUZIL	UNID	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 209 - FECHO PORTA CADEADO Nº 6	1	Fecho porta cadeado nº6	ROCHA	UNID	20,00	6,00	120,00
LOTE: 210 - FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200 MTS	1	Fita de sinalização zebrada 200mts	KALA	UNID	10,00	10,00	100,00
LOTE: 211 - CONE SINALIZAÇÃO 90CM	1	Cone sinalização 90cm	KALA	UNID	30,00	15,00	450,00
LOTE: 214 - LUVAS DE PROTEÇÃO BORRACHA X ALGODÃO	1	Luvas de proteção borracha x algodão.	WORKER	PAR	300,00	6,00	1.800,00
LOTE: 215 - TRENA LONGA 50MTS	1	Trena longa 50mts	MTX	UNID	3,00	50,00	150,00
LOTE: 216 - VASSOURÃO GARI COM CABO	1	Vassourão gari com cabo	TRAMONTINA	UNID	40,00	17,00	680,00
LOTE: 218 - VASELINA EM PASTA - GALÃO 3,6KG	1	Vaselina em pasta galão 3,6 kg	WORKER	UNID	5,00	95,00	475,00
LOTE: 219 - JOGOS DE CHAVE ALEM	1	Jogos de chave alem	MTX	UNID	2,00	12,00	24,00
LOTE: 220 - ARAUDITE	1	Araudite	ARALDITE	UNID	20,00	15,00	300,00
LOTE: 221 - CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO	1	Carrinho de pedreiro galvanizado	TRAMONTINA	UNID	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 222 - CORTADOR DE PISO 90CM	1	Cortador de piso 90cm	CORTAG	UNID	2,00	155,00	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

LOTE: 225 - MANGUEIRA DE SILICONE - NÍVEL	1	Mangueira de silicone nível	TRAMONTINA	M	150,00	1,20	180,00
LOTE: 227 - FITA CREPE 48X50	1	Fita crepe 48x50	3M	UNID	50,00	8,00	400,00
LOTE: 228 - COTURNO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE FERRO	1	Coturno de segurança com biqueira de ferro	IMBISEG	PAR	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 229 - ADESIVO SUPER BONDER 5G	1	Adesivo super bonder 5 gr	TEK BOND	UNID	50,00	7,00	350,00
LOTE: 230 - ALICATE DE PRESSÃO	1	Alicate de pressão	MTX	UNID	5,00	32,00	160,00
LOTE: 231 - ANDAIME 1M X 1,5M	1	Andaime 1m x 1,5m	ESQUADRI PAR	UNID	20,00	170,00	3.400,00
LOTE: 232 - JOGO DE BROCAS DE VIDEA 6mm, 8mm, 10mm E 12 mm	1	Jogo de brocas de videa 6mm, 8mm, 10mm, 12mm	MTX	JG	2,00	40,00	80,00
LOTE: 233 - JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 6mm, 8mm, 10mm, 12mm	1	Jogo de brocas para madeira 6mm, 8mm, 10mm, 12mm	MTX	JG	2,00	40,00	80,00
LOTE: 234 - CORDA TRANÇADA 10mm	1	Corda trançada 10mm	FUZIL	M	300,00	1,20	360,00
LOTE: 235 - CORRENTE 3,3mm	1	Corrente 3.3mm	FUZIL	M	300,00	7,00	2.100,00
LOTE: 236 - ELETRODO 2,5mm X 3,5	1	Eletrodo 2,5mm x 3,5	WORKER	KG	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 238 - BOTA DE BORRACHA PRETA	1	Bota de borracha preta	IMBISEG	PAR	50,00	27,00	1.350,00
LOTE: 239 - CABO DE AÇO P/ VARAL ENCAPADO 1,5mm	1	Cabo de aço para varal encapado 1,5mm	KALA	M	200,00	1,25	250,00
LOTE: 240 - PEDRA DE AFIAR P/ EMERIL	1	Pedra de afiar para esmeril.	FUZIL	UNID	50,00	55,00	2.750,00
LOTE: 241 - REBITE DE REPUXO 512	1	Rebite de repuxo 512	FICHER	UNID	2.000,00	0,15	300,00
LOTE: 244 - VASSOURA METÁLICA P/ JARDIM	1	Vassoura metálica para jardim	KALA	UNID	20,00	20,00	400,00
LOTE: 246 - FOICE COMUM COM CABO	1	Foice comum com cabo	FUZIL	UNID	10,00	24,00	240,00
LOTE: 247 - SERRA MÁRMORE 1200W E 220W	1	Serra mármore 1200w e 220w	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
LOTE: 248 - ALICATE UNIVERSAL 8"	1	Alicate universal 8"	MTX	UNID	10,00	24,00	240,00
LOTE: 249 - ENXADÃO NORTE 14CM C/ CABO	1	Enxadão norte 14 cm c/ cabo	FUZIL	UNID	15,00	30,00	450,00
LOTE: 250 - PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA 120CM	1	Pá quadrada com cabo de madeira 120cm	FUZIL	UNID	15,00	28,00	420,00
LOTE: 251 - PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 71CM	1	Pá de bico com cabo de madeira 71cm	FUZIL	UNID	10,00	32,00	320,00
LOTE: 253 - TESOURA DE PODA PROFISSIONAL	1	Tesoura de poda profissional	FUZIL	UNID	5,00	23,00	115,00
LOTE: 255 - SERROTE DE PODA PROFISSIONAL 13 POLEGADAS	1	Serrote de poda profissional 13 polegadas	FUZIL	UNID	5,00	30,00	150,00
LOTE: 256 - CARRINHO DE MÃO 60 LTS GALVANIZADO	1	Carrinho de mão 60 litros galvanizado	TRAMONTINA	UNID	10,00	115,00	1.150,00
LOTE: 257 - ARAME FARPADO 500M	1	Arame farpado 500 m	GERDAU	UNID	5,00	300,00	1.500,00
TOTAL							328.607,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 328.607,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6.1. A entrega dos materiais licitados, deverá ser efetuada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contado a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. A entrega dos materiais solicitados, deverá ser efetuada no local que a Secretaria solicitante assim necessitar;

6.3. As entregas serão de forma parcelada, a serem adquiridas conforme a necessidade da Administração, não sendo possível especificar quantidade mínima para entrega, uma vez que a Secretaria de Obras, não possui depósito para armazenamento dos materiais adquiridos, sendo assim a Secretaria de Obras fará a solicitação dos materiais conforme a sua necessidade;

6.4. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.4.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.4.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.5. A **CONTRATADA** ficará responsável com a entrega dos materiais, sendo que todos custos: transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos, ficarão sob sua responsabilidade.

6.6. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que refere ao Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- 8.2. Cumprir com o prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis da solicitação de entrega, sob pena de notificação por descumprimento ao contrato;
- 8.3. Entregar materiais de 1ª qualidade observada em estritamente a marca apresentada em sua proposta de preços;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 Meses, com vencimento em 14/06/2021 (quatorze dias de junho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 15/2020-PMJ**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 15/06/2020

ANGELO MARCOS VIGLATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERICA CRISTINA DE MORAIS
Representante Legal
CONTRATADA

HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 91.807

TESTEMUNHAS:

1) MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal do Contrato

2)